

# Prefeitura Municipal de Xique Xique

Decreto

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N° 052/2013, DE 17 DE JULHO DE 2013.**

**Convoca a III Conferência Municipal de Cultura de Xique-Xique e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e,

Considerando que serão realizadas a V Conferência Estadual de Cultura da Bahia e a III Conferência Nacional de Cultura, convocadas respectivamente, pelo Decreto Estadual nº 14.486, de 23 de maio de 2013 e Portaria Ministerial nº. 33, de 16 de abril de 2013; e

Considerando a necessidade da realização da III Conferência Municipal de Cultura de Xique-Xique como etapa integrante da V Conferência Estadual de Cultura da Bahia e da III Conferência Nacional de Cultura;

## **D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica convocada a III Conferência Municipal de Cultura de Xique-Xique, a realizar-se no dia 25 de julho de 2013, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**Art. 2º** - A III Conferência Municipal de Cultura de Xique-Xique é etapa integrante da V Conferência Estadual de Cultura da Bahia e da III Conferência Nacional de Cultura e realizará seus trabalhos a partir do tema central: "Uma política de estado para a cultura: desafios do Sistema Municipal de Cultura".

**Art. 3º** - A III Conferência Municipal de Cultura de Xique-Xique tem por objetivos:

1

Praça Dom Máximo, 384, centro – CEP: 47.400-000  
CNPJ: 13.880.257/0001-27 – Telefone: (74) 3661-1556  
[www.xiquexique.ba.gov.br](http://www.xiquexique.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Xique Xique



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

**GABINETE DO PREFEITO**

- I.** Estimular a adesão aos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura;
- II.** Diagnosticar a situação do Sistema Municipal de Cultura;
- III.** Elaborar um Plano de Ações Estratégicas para a Cultura no Município;
- IV.** Estimular a implantação/consolidação do Sistema Municipal de Cultura;
- V.** Estimular a elaboração de políticas culturais a partir das dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura;
- VI.** Estimular o planejamento de políticas, projetos e ações municipais para a cultura com a participação e o controle da sociedade civil;
- VII.** Eleger delegados para Conferência Territorial de Cultura;
- VIII.** Eleger um delegado da sociedade civil para a Conferência Estadual de Cultura.

**Parágrafo único:** a eleição dos delegados aludidos no inciso VII e VIII deste artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no regulamento da III Conferência Municipal de Cultura.

**Art. 4º** - A III Conferência Municipal de Cultura de Xique-Xique será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário de Educação e Cultura.

**Art. 5º** - As despesas para realização da III Conferência Municipal de Cultura de Xique-Xique bem como as de participação dos delegados municipais na etapa territorial da V Conferência Estadual de Cultura, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual do Município para o corrente exercício, ou serão custeadas através de colaborações provenientes de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

2

Praça Dom Máximo, 384, centro – CEP: 47.400-000  
 CNPJ: 13.880.257/0001-27 – Telefone: (74) 3661-1556  
[www.xiquexique.ba.gov.br](http://www.xiquexique.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Xique-Xique



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

GABINETE DO PREFEITO

**Art. 6º** - Fica o Secretário de Educação e Cultura autorizado a:

**I.** Nomear a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura de Xique-Xique;

**II.** Aprovar e fazer publicar o Regulamento da III Conferência Municipal de Cultura de Xique-Xique, após apreciação pelo Conselho Municipal de Cultura;

**III.** Exercer a coordenação executiva da III Conferência Municipal de Cultura de Xique-Xique; e

**IV.** Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xique-Xique, em 17 de Julho de 2013.

**ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES**

Prefeito Municipal de Xique-Xique

**RODRIGO EUSTÁSIO BESSA DUARTE**

Secretário de Municipal de Educação e Cultura